



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 24 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 083/2024:** DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

DECRETO Nº 83, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura.
24/05/2024

Declara ponto facultativo nas
Repartições Públicas do Município
de Ipirá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no Art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/Ba e demais legislações atinentes à matéria;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o expediente do *dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 30 de maio (Corpus Christi)* no Município de Ipirá da seguinte forma:

§ 1º - Funcionário normalmente as unidades de Saúde que prestam serviços de urgências e emergências (Hospital e UPA) e a UBS para realização de curativos.

§ 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação excetuada deste Decreto devido ao cumprimento do Calendário Letivo/2024.

§ 3º - A Secretária Municipal de Infraestrutura fica encarregada de elaborar e dá transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, cujas atividades não possam sofrer solução de descontinuidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (BA), em 24 de maio de 2024.

Edvonilson Silva Santos
Prefeito